



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal

Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete

Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social

Secretária

Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural

Secretária

Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação

Secretário

José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário

José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Secretária

Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes

Secretário

Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CR 002-2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MESTRE DE OBRAS, PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTOR E PROFISSIONAIS DE LIMPEZA URBANA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00112/2024 - 03.12.24 – ALISSON DE LIMA BARROS - R\$ 2.700,00.

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20241217110353 - Data/Hora Publicação: 17/12/2024 11:05:16

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BARAÚNA PARA OS FAZEDORES DE CULTURA MUNICIPAL COM REFERÊNCIA À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMENTO Á CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2. E EM OBEDIÊNCIA AO ITEM 11.4 DO EDITAL Nº 005/2024 NO QUE DIZ RESPEITO A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE CULTURA "LUIZ GONZAGA DE AZEDO" (LUIZ PAULINO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA. - 17 DE DEZEMBRO DE 2024.



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



**Prefeitura de
Baraúna**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BARAÚNA PARA OS FAZEDORES DE CULTURA MUNICIPAL COM REFERÊNCIA À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2. E EM OBEDIÊNCIA AO ITEM 11.4 DO EDITAL Nº 005/2024 NO QUE DIZ RESPEITO A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE CULTURA “LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO” (LUIZ PAULINO) REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA.

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC-2, em consonância com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB), promulga, através deste Edital de Chamada Pública o chamamento para inscreverem-se todos os fazedores de cultura atuantes no município de Baraúna para participarem do 1º FESTIVAL DE CULTURA “LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO” (LUIZ PAULINO), nos termos deste edital.

1.2. A abertura do edital nº 006/2024 configura-se na seleção para fomento a projetos culturais individuais e coletivos, enquadrados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, incentivando a promoção e divulgação da arte e cultura do município de Baraúna-PB.

1.3 O 1º FESTIVAL DE CULTURA “LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO” (LUIZ PAULINO) destina-se a fomentar a cultura local incentivando com recursos da Lei Aldir Blanc e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura (PNAB) os fazedores culturais munícipes de Baraúna.

2. DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro: CEP: 58188-000: Tel: (83) 3363-1183

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



**Prefeitura de
Baraúna**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

2.1. Para fins deste regulamento, podem se inscreverem para participar do festival, as pessoas que movimentam o setor cultural de Baraúna com as seguintes categorias de Produção Cultural: **Teatro e Dança** (Grupos de Teatro e Dança); **Música** (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas, sonoplastas, DJs, sanfoneiros, Hip Hop e Mcs, duplas, trios e bandas); **Cultura Popular** (aboiaador, violeiros, embolador, repentistas, repentistas e Quilombolas); **Literatura** (escritores, cordelistas, declamadores e poetas); **Artesanato** (artesanato em madeira, barro, materiais recicláveis, boneca de pano, EVA, ferro, palha, biscuit, etc.), **Artes Plásticas** (pintor, desenhistas, ilustradores, cartunistas); e outros.

2.1.1. Poderão se inscreverem às pessoas jurídicas ou físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal e que não tenham sido contempladas diretamente pelo edital nº 005/2024, primeira fase, através de proposta aceita e incentivada.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de pessoas fazedoras de cultura para exporem seus trabalhos em praça pública de Baraúna-PB no evento denominado 1º FESTIVAL DE CULTURA "LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO" (LUIZ PAULINO)

3.2 Todas as pessoas que se inscreverem nos moldes deste edital serão premiadas com valores definidos até o dia 24/12/2024 pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC-2, até o limite de R\$ 1.000,00(um mil reais) observada a dotação prevista no item 11.4 do edital nº 005/2024, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC-2, ser remanejado para outras das demais categorias que compõem o Edital nº 005/2024.

3.3. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito ou estimulem a violência.

3.4. As categorias previstas no item 2.1 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º da Lei Federal nº 14399 de 08 de julho de 2022.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP: 58188-000 - Tel: (83) 3363-1183

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



**Prefeitura de
Baraúna**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

4.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, baraunense ou radicada no município de Baraúna-PB há pelo menos 06 (seis) meses, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

4.1.2. Ser pessoa jurídica situada no município de Baraúna-PB com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

4.1.3. Estão **impedidos de participar** deste regulamento as pessoas que:

- são Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;
- tiveram propostas contempladas nas fases do edital nº005/2024

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O procedimento de inscrição de maneira presencial deverá acontecer das 08:00 às 11:00 dos dias úteis entre 18/12/2024 a 22/12/2024, na **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo no Prédio da Praça de Eventos Petrônio Amaro Pires na Rua Getúlio Vargas, S/N Centro – CEP 58.188-000, Baraúna-PB**. O Edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis na **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo** e no site da Prefeitura (<https://barauna.pb.gov.br/>), onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues na **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**

5.2.1. O formulário presencial de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.

5.3. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 2.1, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizerem parte.

5.3.1 Só será permitida apenas 01 (uma) inscrição por proponente no edital nº 006/2024 da Lei Aldir Blanc-2(PNAB) no Município de Baraúna-PB, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificada uma das inscrições.

5.4. O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução deseja realizar optando por uma das modalidades no **item 17** do formulário de inscrição.

Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro: CEP: 58188-000; Tel: (83) 3363-1183

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



**Prefeitura de
Baraúna**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

5.5. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

5.6. O ato de inscrição da proposta implica a sua contratação por parte deste edital, caso apresente regularidade com a documentação exigida por este instrumento.

5.8. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 não se responsabilizam pela falha na inscrição presencial por falta de documentação ou qualquer comprovação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

6.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

6.2.1 Formulário de Inscrição: Que deve constar: Currículo artístico do artista/grupo (que pode ser escrito na ficha de inscrição ou anexado), comprovando a sua atividade com detalhamento da produção artística; Apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Ficha Técnica, Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1 e 3.2. (espaços específicos na ficha de inscrição)

6.2.2 Mídia (PORTFÓLIO IMPRESSO OU EM PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística;

7 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e certidão de situação cadastral;
- c) Cópia do comprovante de residência
- d) Certidão de quitação eleitoral

Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro: CEP: 58188-000: Tel: (83) 3363-1183

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



**Prefeitura de
Baraúna**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

- e) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão); e chave pix vinculada a conta bancária.
- f) certidão de regularidade com a receita federal

7.2 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

7.2.1 Após entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

7.3 Sobre a contrapartida cultural: Os Artistas Individuais e Grupos/Coletivos beneficiados com os subsídios do Artigo 2º da Lei de Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc-2(PNAB) e deste edital nº006/2024, ficarão obrigados a garantir que no dia 23 de dezembro de 2024 participarão com a atividade escolhida no ato da inscrição, do evento 1º FESTIVAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA que será realizado na praça pública de eventos PETRÔNIO AMARO PIRES.

7.4 . Somente serão aceitas pela Comissão de Acompanhamento e Seleção propostas de atividades culturais, presenciais, isto é apresentações artísticas, oficinas, etc. sendo que a atividade proposta poderá ser realizada de uma única vez.

7.5 . Com a finalidade de comprovação de realização da atividade proposta, os proponentes deverão filmar as suas atividades, mostrando o começo, meio e fim da atividade, comprovando que realizou a atividade.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1 Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

8.2 As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

8.3 Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovados

Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro: CEP: 58188-000: Tel: (83) 3363-1183

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



Prefeitura de
Baraúna

CNPJ: 01.612.512/0001-71

nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

8.4 Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

8.5 Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230005-018917- Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura / Lei Complementar Nº 14399/2022, bem como o Decreto Federal 11.740 de 18 de outubro de 2023 e a Lei Municipal Nº 491/2023 do Crédito Especial.

9.2 Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos: **R\$R\$19.607,51** (dezenove mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), destinado a premiação de Projetos de Produção Cultural aos participantes do 1º FESTIVAL DE CULTURA "LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO" (LUIZ PAULINO)

10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

10.1 A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas propostas neste Edital, será feita pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc -2 de Fomento a Cultura (PNAB) e terá no mínimo 03 (Três) membros e 01 (um) Secretário(a).

10.2 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Análise durante o processo seletivo deste Edital não receberam remuneração e poderão ser desenvolvidos presencialmente ou em *home office*.

10.3 Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro: CEP: 58188-000: Tel: (83) 3363-1183

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



**Prefeitura de
Baraúna**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

11. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1 Após a realização da participação do inscrito no 1º FESTIVAL DE CULTURA “LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO” (LUIZ PAULINO) a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**, convidará o participante para assinatura do termo de execução cultural.

11.2. Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

11.3. A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital por culpa do participante ensejará o não pagamento de sua premiação.

11.4. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 1 (um) dia útil.

11.5. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta corrente do proponente, entre os dias 26/12/2024 e 30/12/2024.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Consideram-se prestadas as contas do fazedor cultural que se inscreveu e participou do 1º FESTIVAL DE CULTURA “LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO” (LUIZ PAULINO)

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro: CEP: 58188-000: Tel: (83) 3363-1183

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



**Prefeitura de
Baraúna**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

13.3. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura(PNAB), Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Prefeitura Municipal de Baraúna, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Baraúna-PB.

14.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

“Realizado com recursos da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura(PNAB). Lei Complementar nº 14399, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo Prefeitura Municipal de Baraúna-PB, 31 de Dezembro de 2024.”

14.3 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.

14.4 É de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Baraúna -PB** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

14.4. 1 Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

14.5 Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**.

Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site <https://barauna.pb.gov.br/> e na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro: CEP: 58188-000: Tel: (83) 3363-1183

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



**Prefeitura de
Baraúna**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

Baraúna-PB 17 de Dezembro de 2024

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Constitucional de Baraúna-PB

JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro: CEP: 58188-000; Tel: (83) 3363-1183

Digitalizado com CamScanner

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20241217071706 - Data/Hora Publicação: 17/12/2024 19:24:15

ATOS DE PESSOAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 006/2024 - 17 DE DEZEMBRO DE 2024.



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO



CNPJ: 01.612.512/0001-71

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 006/2024

ESTE FORMULÁRIO, APÓS PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENTREGUE NA SECRETARIA DE CULTURA, JUNTAMENTE COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL Nº 006/2024.

Nº de Inscrição _____ (espaço preenchido pela Secretaria de Cultura)

01 – Identificação (nome do grupo ou do artista independente)

02 – CPF: _____

03 – Gênero

() Feminino () Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

04 – Data de nascimento: ____/____/____

05 – Naturalidade: _____

06 – Cidade onde reside: _____

07 – Endereço Completo. _____ nº _____

Bairro: _____

08 – Comprovante de residência.

(anexar cópia legível)



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

09 – Telefone (preferencialmente WhatsApp) _____

10 – E-mail. _____

11 – Dados Bancários(Conta Corrente): Agência: _____ Op: _____

Banco: _____ Número da Conta: _____

chave pix: _____

12 –Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área.
(COLOQUE o que tiver de imagens, fotos, links e cartazes de divulgação do seu trabalho)
(material poderá ser entregue em mídia CD/DVD, PORTFÓLIO IMPRESSO OU PEN DRIVE)



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



CNPJ: 01.612.512/0001-71

13 – Segmento Artístico:

- Teatro ()
- Dança ()
- Música ()
- Cultura Popular ()
- Literatura ()
- Artesanato ()
- Artes Plásticas ()

14 – Ficha técnica da equipe: (Nome, Função e CPF)

(Caso sua inscrição seja individual, coloque seu nome, CPF e sua função artística)

--	--



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



CNPJ: 01.612.512/0001-71

15 – Breve resumo do seu currículo artístico e da proposta que será apresentada
(Obs.: Artista Individual ou Grupo, conforme o caso)(Caso tenha currículo impresso, anexe junto a inscrição)



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



**Prefeitura de
Baraúna**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

16 – Termo de Responsabilidade

EU, _____ DECLARO,
PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº
006/2024 CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO COM
RECURSOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL Lei Federal nº 14.399, de 08 de
julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB),QUE
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM DIREITOS AUTORAIS E USO DE
IMAGEM, A PROPOSTA CULTURAL QUE ESTOU INSCREVENDO, SEJA EM
RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO PRESENCIAL ou ÀS MÍDIAS PUBLICADAS DELA
DECORRENTES

☐ Sim

☐ Não estou de acordo

17 – Termo de concordância

EU, _____ Concordo com os termos do
edital nº 005 e 006 de/2024 da Prefeitura Municipal de Baraúna-PB, relacionados a Recursos da Lei Aldir
Blanc de fomento a Cultura e da Política Nacional Aldir Blanc.

☐ Concordo

☐ Não Concordo

Assinatura do Inscrito

Baraúna-PB, ____/____/____

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20241217072445 - Data/Hora Publicação: 17/12/2024 19:28:35



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

LEGISLATURA 2021-2024

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020